PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA Nº 188/2022

PORTARIA Nº188/2022

Ementa: Cria o Comitê de Situação Emergencial Decorrente das Chuvas de 2022 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pelo disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que entre os dias 25 e 30 de maio de 2022 ocorreram fortes precipitações pluviais que causou desastre e inundações no território do município;

CONSIDERANDO que no período próximo que se avizinha aumenta-se consideravelmente a vazão pluvial, majorando o risco de ocorrência de enchentes, alagamentos, inundações e deslizamentos de encostas no Município de Camaragibe, com consequentes transtornos à população;

CONSIDERANDO atualmente o Município conta com 576 (quinhetos e setenta e seis) famílias desalojadas, contabilizando 1859 (mil oitocentos e cinquenta e nove) pessoas em Camaragibe-PE, consoante dados disponibilizados pela Secretaria de Assistência Social as 11h do dia 30 de maio de 2022.

CONSIDERANDO que os transtornos decorrentes das possíveis enchentes, alagamentos, inundações e deslizamentos em áreas urbanas podem representar, inclusive, danos e riscos patrimoniais aos bens públicos e particulares, como à própria saúde e integridade física dos munícipes;

CONSIDERANDO que é dever do Município de Camaragibe zelar pela segurança e bem estar de seus habitantes, agindo, inclusive preventivamente, no sentido de assegurar a plena observância da defesa do interesse público da população;

CONSIDERANDO, assim, a consequente necessidade do Poder Público Municipal criar um Comitê de Situação Emergencial Decorrente das Chuvas de 2022 para o gerenciamento de riscos associados ao período crítico de pluviosidade na Cidade, pautado pela integração multidisciplinar dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1° Fica criado o Comitê de Situação Emergencial Decorrente das Chuvas de 2022, para planejamento, coordenação, execução, supervisão e monitoramento dos impactos das chuvas de 2022, que será composto por todas as pastas executivas pertinentes ao combate e amenização de efeitos de fortes chuvas que atingiu e que venham a atingir ao Município de Camaragibe, e terá seu período de vigência compreendido entre a presente data até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

Parágrafo Único: Compete também ao Comitê de Situação Emergencial Decorrente das Chuvas de 2022 o monitoramento de toda a situação ocasionada pelas chuvas torrenciais que venham a ser verificadas no território municipal, bem como propor, se for o caso, a decretação de Estado de Calamidade Pública ou a revogação da Situação de Emergência.

Art. 2º O Comitê de Situação Emergencial Decorrente das Chuvas de 2022 será composto pelos titulares dos seguintes órgãos:

I – Secretaria do Gabinete da Prefeita;

II - Secretaria de Defesa Civil;

III- Secretaria de Assistência Social;

IV – Secretaria de Saúde;

V – Secretaria de Educação;

VI - Secretaria de Segurança Pública;

VII - Secretaria de Desenvolvimento econômico;

VIII - Secretaria de Infraestrutura;

IX - Secretaria de Serviços públicos;

X - Secretaria de Comunicação;

XI - Secretaria de Planejamento, de Meio Ambiente e orçamento participativo;

XII - Secretaria de Assuntos Jurídicos

XIII - Secretaria de Governo.

§1° O Comitê de Situação Emergencial Decorrente das Chuvas de 2022 poderá ser acionado para deliberações, sempre e quantas vezes forem necessárias quando da ocorrências de situações específicas em decorrência de eventos meteorológicos que venham a causar transtornos à integridade física dos munícipes e danos patrimoniais aos bens públicos e/ou particulares.

§2° O Comitê de Situação Emergencial Decorrente das Chuvas de 2022 tem como objetivo intensificar as ações de prevenção, de atendimento emergencial e de assistência social, a fim de reduzir ameaças à integridade física dos munícipes, prestar rápido atendimento nas situações emergenciais e promover eficiente apoio assistencial às comunidades afetadas por acidentes decorrentes das chuvas.

§3° Os membros do Comitê de Situação Emergencial Decorrente das Chuvas de 2022 poderão se fazer representar nas reuniões pelo seu substituto na função.

§4º Poderão ser convidados, pela coordenadora, representantes de instituições ou entidades, públicas ou privadas, relacionados aos objetivos descritos nesta Portaria, os quais dele participarão, sendo-lhes assegurado o uso da palavra nas reuniões, sem direito a voto.

§5° A participação no Comitê de Situação Emergencial Decorrente das Chuvas de 2022 será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º O Comitê de Situação Emergencial Decorrente das Chuvas de 2022 será coordenado pela Secretária de Defesa Civil de Camaragibe.

§1° Caberá à Coordenação Geral:

I - gerenciar o Comitê de Situação Emergencial Decorrente das Chuvas de 2022, articulando e propondo medidas voltadas à conexão e integração das ações, visando a otimização e convergência de propostas, esforços, recursos e atividades na consecução dos objetivos;

II - promover a integração de todas as ações e procedimentos adotados pelos órgãos municipais integrantes do comitê;

III - manifestar-se perante os meios de comunicação, sobre a coordenação geral do plano, com suporte do Secretário de Comunicação;

IV - presidir a reunião do comitê, órgãos e entidades operacionais.

§2° O Comitê de Situação Emergencial Decorrente das Chuvas de 2022 se reunirá a qualquer tempo, sempre que ocorrer um evento ou série de eventos que possam ter reflexos danosos que resultem na necessidade de ações emergenciais para o restabelecimento de sua normalidade; e, posteriormente sempre que se fizer necessário, a critério da coordenadora, de forma presencial ou por videoconferência, podendo, se necessário, haver convocação extraordinária.

§3º As reuniões deliberativas não têm quórum mínimo e o quórum de aprovação é de maioria simples, considerando-se a quantidade de pessoas presentes na reunião;

§4º Além do voto ordinário, a Secretária de Defesa Civil terá o voto de qualidade em caso de empate;

§5º O Comitê de Situação Emergencial Decorrente das Chuvas de 2022 poderá instituir grupos de trabalho temporários com o objetivo de auxiliar no cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Ao Comitê de Situação Emergencial Decorrente das Chuvas de 2022 compete:

I - reunir informações para diagnóstico da crise, permitindo estabelecer metas e focos de atuação;

II - convocar especialistas que possam auxiliar no melhor entendimento das situações sob análise;

III - analisar o histórico da situação e o desenrolar de ocorrências semelhantes, de forma a subsidiar as tomadas de decisões;

IV - planejar ações, definir atores e determinar a adoção de medidas para mitigar ameaças e restabelecer a normalidade da situação;

V - elaborar o Plano de Contingência para Enfrentamento de Desastres de Origem Natural (enchentes e inundações) do Município de Camaragibe que deverá ser aplicado em situações específicas em decorrência de eventos meteorológicos que venham a causar transtornos à integridade física dos munícipes e danos patrimoniais aos bens públicos e particulares.

VI - acompanhar a execução das medidas propostas e avaliar a necessidade de revisão e planejamento;

VII - após tratamento das informações, manter a imprensa informada sobre detalhes e fatos geradores da crise, para que sejam afastadas as especulações; e

VIII - nomear porta-voz para falar em nome do Comitê de Situação Emergencial Decorrente das Chuvas de 2022.

Art. 5º A Secretaria-Executiva do Comitê de Situação Emergencial Decorrente das Chuvas de 2022 será exercida pela Secretaria de Assuntos Juridicos de Camaragibe.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 30 de maio de 2022.

Nadegi Alves de Queiroz

Prefeita de Camaragibe-PE

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 300522073229

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 30/05/2022 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br